

PETIÇÃO (MOD) FAMÍLIA

CONTRA-RAZÕES DE RECURSO DE AGRAVO

AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE, ESTADO DO , brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente, com fundamento no disposto no artigo 40 da Lei 6.515/77, com a redação dada pela Lei 7.841/89, à presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE DIVÓRCIO em face de, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. DOS FATOS Requerente e requerida casaram-se em, vigorando quanto aos bens o regime da comunhão parcial (certidão anexa, documento 02), sendo consequentes desta união dois filhos, -, nascida em (doc. 03) e-, nascido em (doc.04). O casal encontra-se separado de fato desde, sendo impossível qualquer reconciliação. Os filhos do casal encontram-se atualmente sob a guarda de fato da mulher. Entretanto, pretende o requerente a guarda dos mesmos, eis que a requerida deixa-os entregues ao cuidado de pessoas estranhas, de idoneidade duvidosa, fato este que está prejudicando a respectiva educação. Todavia, caso V. Exa. decida que os mesmos devam permanecer sob a guarda da mulher, o que não espera, oferece, para o pensionamento alimentar dos filhos, enquanto mantiver vínculo empregatício, a quantia mensal equivalente a por cento de seus rendimentos, inclusive 13o. salário, férias, PIS/PASEP, FGTS, verbas rescisórias e salário família, abatidos apenas os descontos obrigatórios, na proporção de metade para cada filho. Atualmente, o autor é empregado da empresa, estabelecida na Rua, n.º, nesta Cidade, percebendo a quantia mensal de R\$, Na hipótese de não possuir vínculo empregatício, o requerente pensionará os seus filhos com a quantia mensal equivalente a por cento do salário mínimo, na proporção de metade para cada um deles, quantia esta que pagará diretamente à mulher, contra recibo, até o dia 05 do mês seguinte ao vencido. A requerida exerce atividade lucrativa, não necessitando, pois, de alimentos. Ainda na hipótese de ficarem os filhos do casal sob a guarda da mulher, informa o requerente que pretende exercer seu direito de visita e convívio nos seguintes termos:- quinzenalmente, pegando-os às 9,00 hs de sábado e devolvendo-os às 18,00 hs de domingo;- no dia do aniversário do autor, assim como no dia dos pais;- no Natal, nos anos pares, e no Ano Novo, nos anos ímpares;- durante a primeira quinzena das férias escolares. O casal não possui bens a partilhar. Portanto, estando o casal separado de fato há mais de dois anos, sem qualquer possibilidade de reatamento, requer a V. Exa. seja determinada a citação da requerida para que, no prazo legal, traga a defesa e as provas que tiver, sendo afinal julgado procedente o pedido para o fim de ser decretado o divórcio, deferida a guarda dos filhos do casal ao ora requerente e expedida a carta de sentença que permitirá a averbação junto ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais. Protesta pela produção da prova necessária, em especial pela oitiva das testemunhas abaixo arroladas. Dá-se à causa o valor de R\$, Nesses Termos, Pede Deferimento. Local e data ... Advogado OAB Rol de testemunhas: